



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 18 de dezembro de 2025.

Ofício GAB nº 444/2025

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar a 13ª (décima terceira) parcela do benefício do Tíquete Feira instituído pela Lei Municipal nº 880, de 06 de abril de 2018, a ser pago no mês de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal pagar a 13ª (décima terceira) parcela do benefício do Tíquete Feira instituído pela Lei Municipal nº 880, de 06 de abril de 2018, a ser pago no mês de dezembro de 2025.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente Projeto de Lei, **seja em caráter de URGÊNCIA, e em sessão legislativa EXTRAORDINÁRIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
18/12/2025 13:52:36

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTE SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: fd005e14-42a6-4f70-9a98-a96341bc34a1
OFÍCIO PREFEITO Nº 000444/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR A 13^a (DÉCIMA TERCEIRA) PARCELA DO BENEFÍCIO DO TÍQUETE FEIRA INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 880, DE 06 DE ABRIL DE 2018, A SER PAGO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.”

O PREFEITO DE SOORETAMA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar a 13^a (décima terceira) parcela do benefício do tíquete feira instituído pela Lei Municipal n° 880, de 06 de abril de 2018, que institui o tíquete feira para os servidores municipais, a ser pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º O pagamento da 13^a (décima terceira) parcela do benefício do ticket alimentação, de que trata o art. 1º desta lei, observará integralmente os requisitos e disposições estabelecidos na Lei Municipal n° 880, de 06 de abril de 2018, sendo extensível aos servidores públicos municipais, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Sooretama-ES.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, conforme necessidade, na forma prevista no art. 6º da Lei Municipal n° 1.475, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sooretama - ES, 18 de dezembro de 2025.



Este documento é assinado digitalmente na Câmara Municipal de Sooretama, conforme art. 14.063/2020.
com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: fd0b5e14-42a6-4f70-9a98-a96341bc34a1
OFÍCIO PREFEITO N° 000444/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: fd0b5e14-42a6-4f70-9a98-a96341bc34a1
OFÍCIO PREFEITO Nº 000444/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar a 13^a (décima terceira) parcela do benefício do Tíquete Feira instituído pela Lei Municipal nº 880, de 06 de abril de 2018, a ser pago no mês de dezembro de 2025.

A iniciativa representa um gesto de reconhecimento e valorização dos servidores públicos municipais, que ao longo de todo o ano dedicam-se com empenho, responsabilidade e compromisso à prestação de serviços essenciais à população. O período natalino, marcado pelo aumento das despesas familiares, exige sensibilidade do Poder Público para com aqueles que sustentam o funcionamento da máquina administrativa.

O pagamento da parcela adicional do tíquete feira fortalece os laços de dignidade, respeito e valorização humana, além de estimular a economia local em um momento especialmente significativo para o comércio e para a comunidade em geral.

Importante destacar que o benefício possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, e que sua concessão observa rigorosamente os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas, encontrando-se devidamente amparada no orçamento municipal.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 18 de dezembro de 2025.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: fd0b5e14-42a6-4f70-9a98-a96341bc34a1
OFÍCIO PREFEITO Nº 000444/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: fd0b5e14-42a6-4f70-9a98-a96341bc34a1
OFÍCIO PREFEITO Nº 000444/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº **0053/2025**

DATA: 18/12/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Solicitação de impacto financeiro visando a elaboração de Projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal para autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar a 13ª (décima terceira) parcela do benefício do Ticket Feira.

Processo: 010771/2025

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 010771/2025 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Recomenda-se nova análise caso as eventuais contratações excedam ao período de 2025.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Início: 2025

Quadro 01

Número Total de Servidores	1694
Valor Ticket Feira conforme Lei nº 880/2018	R\$ 100,00
Valor aproximado da Despesa	R\$ 169.400,00

Quadro 02

Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro			
2025	2026	2027	
R\$ 169.400,00	R\$ -	R\$ -	

ANÁLISE DO ATUAL CENÁRIO MACROECONÔMICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

Considerando o histórico orçamentário e financeiro atual do Município de Sooretama, destaca-se a “Nota B” referente à Capacidade de Pagamento. Além disso, ressalta-se a possibilidade de adoção do mecanismo de ajuste fiscal, em razão do limite de 85% da relação entre receitas e despesas correntes ter sido excedido, o que exige atenção constante do gestor na execução orçamentária.





Indicador da gestão fiscal	Meta limite	Valor apurado	Descrição
Receita Corrente Líquida	N/A	198.319.754,93	N/A
Meta de Arrecadação	172.414.977,30	176.347.554,25	Meta atingida
Despesa com Saúde	15,00	21,59	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Despesa com Educação	25,00	25,19	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Resultado Primário	1.768.670,88	19.792.405,18	Meta atingida
Resultado Nominal	3.814.119,43	24.768.385,32	Meta atingida
Dívida Consolidada Líquida	235.103.705,91	-56.085.446,05	Atendimento ao Limite
Garantia e Contragarantia	43.102.346,08	0,00	Atendimento ao Limite
Operações de Crédito	16,00	0,00	Atendimento ao Limite
Antecipação de Receitas Orçamentárias	7,00	0,00	Atendimento ao Limite
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	N/A	24.868.943,84	N/A
Despesa com Pessoal	54,00	46,67	Atendimento ao Limite
Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital	N/A	24.552.446,93	Tendência ao cumprimento da Regra de Ouro
Relação de Receitas e Despesas Correntes	95,00	90,95	Límite de 85% excedido. Pode-se aplicar o mecanismo de ajuste fiscal.
Capacidade de Pagamento	N/A	B	Tendência à nota B
Indicador de Vulnerabilidade Fiscal	N/A	50,00	Tendência à Baixa Vulnerabilidade

Fonte: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2025/sooretama/visaoGeral>

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 010771/2025, destacando-se os seguintes procedimentos:

Quadro 01

- O valor aproximado da despesa foi obtido mediante a multiplicação do número total de servidores pelo valor do ticket feira definido na Lei nº 880/2018.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, constata-se que o município de Sooretama já opera em um cenário de **restrição fiscal**, com **saldo orçamentário**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



limitado e possibilidade de necessidade de ajustes, considerando o atual comprometimento das receitas com despesas correntes. A aprovação da medida proposta, **tende a agravar o cenário de rigidez orçamentária**, reduzindo a margem para execução de outras despesas essenciais.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO NASCIMENTO DE
PAULA 150 ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
18/12/2025 12:56:33

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 3035f53c-c16a-489d-98ee-a615d24ae7df
Impacto Financeiro Nº 000057/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sooretama/ES, 18 de dezembro de 2025

ASSUNTO: Impacto Orçamentário-Financeiro

A Senhora Procuradora Municipal
Jaqueleine Gomes

Atendendo à solicitação da Procuradora Municipal, que requer a apuração do Impacto Orçamentário-Financeiro, visando à confecção de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Sooretama/ES, para a concessão de abono referente ao 13º do auxílio-alimentação, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser pago exclusivamente no mês de dezembro, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES – SAAE, efetivos, contratados e comissionados, apresentam-se as seguintes considerações:

O art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, bem como da declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Ressalta-se que a presente proposta se refere à concessão de abono de caráter excepcional e temporário, com pagamento em parcela única no mês de dezembro, sem incidência de descontos, não incorporável, sem habitualidade e sem gerar efeitos financeiros continuados, não configurando aumento permanente do auxílio-alimentação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A Autarquia do SAAE de Sooretama conta atualmente com **31 (trinta e um) servidores** em seu quadro funcional, dos quais, um encontra-se afastado. Os vencimentos, conforme estipulados para cada cargo, estão discriminados em tabela própria, contemplando os valores mensais correspondentes a cada servidor.

Atualmente, é concedido aos servidores auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Com a proposta de concessão do abono correspondente ao 13º do auxílio-alimentação, no valor individual de R\$ 100,00, projeta-se um impacto financeiro total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), considerando o pagamento em parcela única no mês de dezembro, sem incidência de descontos legais ou previdenciários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.906.118/0001-46

Dessa forma, por se tratar de despesa pontual, excepcional e restrita ao mês de dezembro, concedida aos servidores efetivos, contratados e comissionados, a medida não acarreta impacto orçamentário-financeiro em períodos subsequentes, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Situação	Nº de Fun.	Valor. Bruto (Mensal)	Valor a ser Pago de abono 2025
Atual	31		
Ticket		R\$ 21.700,00	R\$ 3.100,00

Diante do exposto, esclareço que será acrescido ao valor já previsto no orçamento do exercício de 2025 o montante de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente ao abono natalino do auxílio-alimentação, o qual também se soma aos valores anteriormente informados no impacto financeiro já encaminhado a esta Procuradoria.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


ÉRICAMAIA FERRARI
CONTADORA
CRC/ES-022516/O



Rua: Henrique Alves Paixão, nº 416, Centro, Sooretama ES – CEP: 29.927-000
Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600340035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vitório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 18 de dezembro de 2025.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025 e Lei Orçamentária para 2025, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
18/12/2025 13:44:30

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003600340035003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em 18/12/2025 15:43

Checksum: A2F4E6161564211CDB56F8D53ED33F08523F4E288D6C8C8D7996266F9E0B1DB1



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.